

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

## **AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DIRETOR**

A Câmara Municipal de Curvelo - MG, através de seu Presidente, com a finalidade de atendimento aos princípios da gestão democrática da cidade e da participação popular, com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), convoca a população interessada para AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos seguintes termos:

**ASSUNTO:** Apresentar e esclarecer questões relativas ao Projeto de Lei Complementar Municipal nº 09/2018, que “Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Curvelo; revoga a Lei Complementar nº 57, de 10 de outubro de 2006 e a Lei Complementar nº 71, de 08 de outubro de 2010, e dá outras providências”.

**DATA:** 19 de outubro de 2018, sexta-feira.

**HORÁRIO:** das 18:00 h às 21:00h (03 horas de duração).

**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Curvelo, situada na Rua Guimarães Rosa, nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.

**PARTICIPANTES:** Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão, especialmente os moradores de Curvelo/MG.

Além destes, a Audiência Pública contará com a presença de representantes da Câmara Municipal de Vereadores e da equipe técnica da Fundação Israel Pinheiro, contratada para acompanhamento e assessoria técnica dos trabalhos.

**MATERIAL:** O Projeto de Lei Complementar Municipal nº 09/2018 e seus respectivos anexos estão disponíveis no site da Câmara Municipal de Curvelo no seguinte link: <http://cmcurvelo.mg.gov.br/atividades.aspx?id=1>, bem como na sede da Câmara Municipal de Curvelo, na Rua Guimarães Rosa nº 680, bairro Bela Vista – Curvelo/MG, no horário das 08:00 às 18:00 horas, para consulta dos interessados.

Curvelo - MG, 01 de outubro de 2018.

**Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho**  
**Presidente da Câmara Municipal de Curvelo**

## **REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 09/2018 – QUE INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE CURVELO.**

### **1- OBJETO**

Esta Audiência Pública destina-se a apresentar e prestar esclarecimentos em relação ao Projeto de Lei Complementar Municipal nº 09/2018.

### **2- PARTICIPAÇÃO**

A participação na Audiência Pública é garantida a todo cidadão, especialmente o morador do Município de Curvelo, através da presença no evento e do encaminhamento de considerações e sugestões por escrito ou oralmente, conforme orientações prestadas pela Mesa Coordenadora do evento, observados os termos deste Regulamento.

### **3- ETAPAS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

- 3.1. Abertura da Audiência Pública com pronunciamento do Presidente da Câmara Municipal e/ou de quem este indicar.
- 3.2. Instalação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública.
- 3.3. Apresentação dos aspectos gerais do Projeto de Lei Complementar Municipal nº 09/2018, que trata do novo Plano Diretor Participativo do Município de Curvelo.
- 3.4. Manifestação e encaminhamento de considerações e sugestões a respeito do tema da Audiência por qualquer participante interessado, obedecida a ordem de inscrições, sendo cada intervenção limitada a, no máximo, 5 (cinco) minutos, a fim de permitir a participação do maior número de pessoas. O tempo total para o conjunto das intervenções será 60 (sessenta) minutos, a fim de permitir tempo hábil para resposta ou considerações feitas pelos membros da Mesa Coordenadora ou da equipe técnica contratada.
- 3.5. Respostas ou considerações pelos membros da Mesa Coordenadora e/ou da equipe técnica contratada para acompanhamento dos trabalhos.
- 3.6. Encerramento da Audiência, com as palavras finais do Presidente da Câmara Municipal e/ou de quem este indicar.

#### **4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O conteúdo da Audiência Pública será registrado através de ata específica, acompanhada da respectiva lista de presença, podendo haver gravação de áudio e vídeo, com o que concordam expressamente, desde já, todos os participantes do evento.

4.2. A Mesa Coordenadora da Audiência Pública será responsável por decidir sobre questões omissas neste regulamento.

Curvelo/MG, 01 de Outubro de 2018.

**Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo